



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 181, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora **Adriana da Silva Barbosa**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 97, de 01 de março de 2024**, a servidora **Adriana da Silva Barbosa**, matrícula n.º 8111-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, **com efeito a contar de 03 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 17 de março de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

**Publicado no Diário Oficial
dos Municípios**

Edição N. 3802 de 19/03/2025